



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2099 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 02 DE ABRIL DE 2025

Defesa Civil realiza ações educativas nos Morros da Carioca e do Abel

E.M José Américo Lomeu Bastos recebeu simulado de evacuação; programa “Defesa Civil nos Bairros” forneceu informações e esclarecimentos aos moradores

A Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Angra dos Reis promoveu uma série de ações preventivas e educativas nos morros da Carioca e do Abel, além de efetuar o teste geral das sirenes de risco geológico em todo o município. O objetivo das iniciativas, que aconteceram na manhã desta terça-feira, 1º de abril, foi preparar a população e a cidade para situações de emergência, como deslizamentos de encostas.

As ações também buscaram ampliar a percepção de risco dos moradores diante de possíveis eventos extremos, como fortes chuvas, vendavais e alagamentos. A partir do “Defesa Civil nos Bairros”, que aconteceu das 10h às 14h, informações e esclarecimentos foram cedidos aos moradores das localidades, por meio de uma tenda na Rua da Carioca, e com atendimentos e orientações realizados nas casas das pessoas.

Também às 10h, mas em todo município, foi realizado o teste geral das sirenes de risco geológico. A ação acontece todo primeiro dia útil de cada mês, e tem como objetivo testar os equipamentos que fazem parte do sistema de alerta e alarme da Defesa Civil.

– Queremos que a população se sinta segura e bem-informada. No caso do programa Defesa Civil nos Bairros, a ida dos agentes de porta em porta é uma forma eficaz de garantir que todos tenham acesso às orientações necessárias. Essa estratégia será adotada em todos os bairros do município nos próximos meses – afirmou o secretário de Proteção e Defesa Civil, Fábio Júnior.

A E.M José Américo Lomeu Bastos, no Morro do Abel, participou de um simulado de evacuação, com os alunos fazendo parte do exercício e entendendo como devem agir em situações extremas. O exercício foi realizado às 10h. Todo o contingente da Defesa Civil esteve diretamente envolvido nas ações, reforçando o



compromisso da Prefeitura de Angra dos Reis com a segurança e bem-estar da população.

Moradores de Santa Rita do Bracuí participaram de reunião do Núcleo de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC) realizada no bairro, na última semana. O encontro aconteceu na E. M. Aurea Pires da Gama, e foram abordados temas como sistema de alerta e alarme e riscos geológicos e hidrológicos da região.

Os NUPDECs são grupos comunitários organizados em diversos bairros do município, com prioridade para aqueles localizados em áreas de risco. Seu principal objetivo é organizar e preparar a comunidade para a identificação e percepção de riscos de desastres, além de captar e capacitar voluntários para atuar em apoio à Secretaria de Proteção e Defesa Civil durante a resposta a desastres.

Os moradores presentes também tiveram a chance de levar suas demandas aos profissionais da Defesa Civil, que na ocasião, representavam os setores de engenharia, integração comunitária e CEMADEN.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras Públicas e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA N° 806/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício FTAR/CLPDT n° 272, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 18 de março de 2025,

RESOLVE:

CEDER o servidor **EDUARDO PRATES DA SILVA**, matrícula 31492, Monitor de Educação Especial, para a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, com ônus para a referida autarquia, com efeitos a contar de 01 abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA N° 808/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício FTAR/CLPDT n° 288, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR **EDUARDO PRATES DA SILVA**, matrícula 31492, para a Função Gratificada de Coordenador de Ações Turísticas, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, DA LEI Nº. 14.133/2021

CONTRATO 001/2025

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e A EMPRESA NEXA SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: o presente Contrato nº 001/2025, tem como objetivo a aquisição de licença de uso de software especializado em monitoramento para obtenção, manutenção, renovação e alteração do nível de certificação, conforme Manual do Programa de Certificação Institucional Pró Gestão do Ministério de Previdência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR: o valor total do presente Contrato é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) referente ao serviço de implantação e treinamento, R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o serviço de migração dos dados e 12 prestações mensais de R\$ 10.000,00 referente ao pagamento da licença de uso do Software.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta 24.2401.04.122.0204.2173.33904006.18020000, ficha 20250684.

NOTA DE EMPENHO: Nº 106/2025 de 24 de Março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 025/2025/SDR.SESEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **CARLOS JOSÉ FERRAZANE MAIA MATRÍCULA: 35549**, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Termo de Adesão nº 001/2025/SDR.SESEP, decorrente do **processo 2025-05000390**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **REAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ: 09.601.070/0001-70, que tem o objeto “Prestação de serviço locação de veículo” para a Secretaria Executiva de Serviço Público.

Art. 2.º Fica designado o servidor, **ALESSANDRO CAMPOS DO NASCIMENTO, MATRÍCULA nº 32553** para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3.º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓBREGA, matrícula nº 30.054** para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 02/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
02 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: DANIEL NOBRE DA SILVA

Ato: Portaria nº 060/2025/ANGRAPREV

Data: 12/03/2025

Validade: 13/01/2025

Publicação: 17/03/2025

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **DANIEL NO-**

BRE DA SILVA, beneficiário da servidora, **ONGINA CARNEIRO DA COSTA NOBRE DA SILVA**, na qualidade de cônjuge, admitida no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 4.692, publicada através da Portaria nº 060/2025/ANGRAPREV de 12 de março de 2025, publicada em 17 de março de 2025, com validade a partir de 13 de janeiro de 2025, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigos 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 6/2025 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda)..... **R\$5.262,61**

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2025.

MATHEUS FERNANDES LOPES

COORDENADOR DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO

Ato: Portaria nº 022/2025/ANGRAPREV

Data: 03/02/2025

Validade: 08/01/2025

Publicação: 03/02/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Zeladoria, matrícula 12547, Referência 102, Padrão F, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 022/2025/ANGRAPREV de 03 de fevereiro de 2025, publicado em 03 de fevereiro de 2025, validade a partir de 08/01/2025 e com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº

41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 1.100,00**

ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2025.

MATHEUS FERNANDES LOPES

COORDENADOR DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ANGRAPREV

CONCURSO PÚBLICO 2022 - EDITAL 001

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período e horário indicado abaixo, ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, situada à Rua Doutor Orlando Gonçalves nº 231 - Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ – CEP 23.906-540, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. **Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada**, conforme abaixo:

Data de Comparecimento: 08, 09 E 10 de abril de 2025.

Horário de Comparecimento: 9h e 30 min as 11h.

NÍVEL MÉDIO		
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO		
CLAS	INSC	CANDIDATO
03	3970002411	ANDREIA MICHELS DE MORAES
04	3990007999	MATHEUS JEFERSON DE OLIVEIRA PEIXOTO

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: [admissão/admissão concursados - ANGRAPREV](#), onde:

• **1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS**

Do comparecimento ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado.

• 2ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO

O ASO só poderá ser agendado após o comparecimento ao Recursos humanos.

• 3ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA

Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis. Desta forma **o candidato deverá ligar para agendar a entrega da documentação física antes do vencimento do ASO.**

• 4ª ETAPA – DO RETORNO AO RECURSOS HUMANOS

Da entrega do documento físico: No dia do retorno ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original, todos os documentos pessoais e formulários; estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO
CONTRATO Nº 225/2023**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a inclusão de Dotação Orçamentária e aditivo financeiro por supressão e acréscimo de serviços nº 003 ao contrato nº 225/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBJETO DE ACESSIBILIDADE, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ELEVADOR, PROJETO DE INCÊNDIO E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAMOS – NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS/RJ.

INCLUSÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica inclusa, através da presente Cláusula, nova Dotação Orçamentária para compor a CLÁUSULA SÉTIMA do instrumento contratual inicial, em virtude do Decreto nº 13.732/2024 que regulamenta o Fundo Municipal de Educação – FME, criado pela Lei Municipal 4.298/2024, conforme descrição abaixo:

- Dotação orçamentária: 38.3801.12.361.0214.1298.449051.15001001, vinculada ao CNPJ 08.046.498/0001-35.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 196.232,75 (cento e noventa e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), referente aos seguintes valores e percentuais:

- Aditamento quantitativo no valor de R\$ 86.178,80 (oitenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos) referente a 12,88%;

- Aditamento qualitativo no valor de R\$ 243.482,11 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos) referente a 36,40%;

- Supressão no valor de R\$ 133.428,16 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) referente a 19,95%.

O valor contratual passará de R\$668.957,33 (seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) para R\$865.190,08 (oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2025:

- Nota de Empenho nº 130 de 02/01/2025 no valor de R\$ 216.267,48 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), Ficha nº 20251528, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0214.1298.449051.150010,

Fonte de recursos: Receitas de Impostos e de Transferência de Im-

postos – Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado via Relatório Técnico no ID. 00320757, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no ID. 00351886 (SEI 2024-12000240), referente ao processo administrativo nº 2023024605.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
02 DE ABRIL DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA-EPP

**TERMO ADITIVO Nº 010 AO
CONTRATO Nº 038/2020**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo e acréscimo financeiro, referente a Contratação da empresa para execução da Clínica da Família, reforma do Centro de Especialidades e Ampliação do SPA – Parque Mambucaba – Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **39 (trinta e nove) dias**, tendo início em **03/04/2025** e término em **11/05/2025**.

VALOR: O acréscimo financeiro será de **R\$ 1.584.401,58** (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e oito centavos) correspondendo a 29,68%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2025:

- **Nota de Empenho** nº 885 de 17/02/2025 no valor de **R\$ 1.584.401,58** (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e oito centavos),

Ficha nº 20251534, Dotação Orçamentária nº 20.2023.15.302.018 4.3133.449051.15000000, Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado via Relatório Técnico no ID. 00294502 (SEI-2024-12000409), devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no ID. 00347721 (SEI-2024-12000409), referente ao processo administrativo nº 2019017467.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
02 DE ABRIL DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº 031/2025

OBJETO: O Contrato é decorrente do Termo de Adesão nº 001/2025/SOH da Ata de Registro de Preço nº 068/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024, (processo administrativo nº 057/2024) do consórcio integrado multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, cujo objeto é a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, adequação e reforma em prédios públicos, incluindo prédios próprios, locados e/ou conveniados, bem como praças do município, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, compreendendo neste ato jurídico a seguinte demanda específica:

- Reforma e restauro do telhado e elétrica da sede da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901.

PRAZO: - O presente instrumento terá vigência até **90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

VALOR: - O valor deste contrato é de **R\$954.353,81** (novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos relacionados em planilha constante nos autos do presente processo administrativo SEI 2025-12000022 (Id.00296880), que fará parte deste contrato independente de sua transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **Nota de Empenho** nº 1044 de 06/03/2025 no valor de **R\$954.353,81** (novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), Ficha nº 20250432, Dotação Orçamentária nº 20.2023.15.452.0220.2068.449051.15 000000, Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024, Processo Licitatório nº 057/2024.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

AUTORIZAÇÃO: Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do Processo Administrativo nº 057/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025

ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, do Contrato de Prestação nº 059/2023, referente a contratação do serviço de solução de armazenamento, compartilhamento de arquivos, com BACKUP EM NUVEM, serviços de implementação e suporte, acesso em tempo real e fornecimento de equipamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 57, II, da Lei 8666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 20/03/2025 e término em 19/03/2027.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.126.0225.2684.339040.15000000, Ficha nº:20251526 e NOTA DE EMPENHO Nº: 1122, de 19/03/2025, no valor de R\$ 85.070,00 (oitenta e cinco mil e setenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal no empenho nº 1122, de 19/03/2025, constante do processo administrativo SEI - 2025-01001548.

DATA DA ASSINATURA:19/03/2025

ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61,
PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, do Contrato de Prestação nº 040/2022, refe-

rente a contratação de empresa especializada de tecnologia da informação em Serviço de Mensageiria na Nuvem.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 57, II, da Lei 8666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 16/03/2025 e término em 15/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.200 5.04.126.0225.2684.33904009.15000000, Ficha nº:20251526 e NOTA DE EMPENHO Nº: 1094, de 14/03/2025, no valor de R\$ 277.402,84 (Duzentos e Setenta e Sete mil e Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal no Empenho nº 1091, constante do processo administrativo SEI - 2024-13001016.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025

ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 0082 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 079/2024, publicada em 31 de janeiro de 2024, na edição nº 1835 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

DECIDE

Art 1º. CRIAR Comissão de Sindicância Administrativa, para averiguação dos fatos arrolados no processo SEI 2025-15000214, e designar para compô-la os seguintes servidores:

- Katia Adriana Teixeira Silvestre, mat. 4502673;
- Antonio Henrique Bessa Conceição de Souza, Auxiliar de Enfermagem, matr 10391
- Stella Maris Pereira Dayube, Enfermeira, mat. 13797
- Aline Araújo de Carvalho, Técnica de Enfermagem, mat. 18840

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

com efeitos a partir 02 de abril de 2025.

ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 809/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **ROBSON CARVALHO TRAVASSOS**, matrícula 32758, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Araçatiba, da Assessoria da Região da Ilha Grande, da Secretaria Executiva da Ilha Grande, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos retroativos a 31 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 810/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR **DIEGO PEREIRA BORGES**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Araçatiba, da Assessoria da Região da Ilha Grande, da Secretaria Executiva da Ilha Grande, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar de 03 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
02 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS.

**TERMO DE ADITIVO Nº 003
AO CONTRATO Nº 044/2022**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo sem reajuste, do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2022, para Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito de Petróleo e Gás Natural, para correção dos critérios legais aplicados na distribuição dos Royalties, através de medidas judiciais, com o objetivo de promover a revisão e aumento de arrecadação referente aos royalties de petróleo repassados para o Município de Angra dos Reis.

VALOR: O valor estimado do presente termo corresponde a R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 22/03/2025 e término em 21/03/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas estimadas decorrentes deste termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2025, compromissada por conta da Ficha nº 20250115, Dotação Orçamentária nº 20.2002.04.129.0204.2735.339039, Fonte de recurso: 15000000 e Nota de Empenho nº 1121, de 19/03/2025, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

AUTORIZAÇÃO: Despesa autorizada pela Procuradora-Geral do Município conforme autorização às fls. 1685, constante no Processo Administrativo nº 2022011343, de 21/02/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025

ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2025.

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO Nº03/2025/CMI

“DELIBERA SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), PARA ATUAR NO BIÊNIO 2025-2027”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.754, de 07 de Junho de 2018 e, considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a segunda do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a formação da Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal do Idoso (CMI), para atuar no Biênio 2025-2027, na forma abaixo:

- I - **Maria de Lourdes da Conceição** - Associação de Caridade São Vicente de Paulo;
- II - **Jamily Trindade dos Anjos Albano** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;
- III - **Valdirene dos Santos Diaz** - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais – APADEV;
- IV - **David Araújo Siqueira** – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Abril de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO,
02 DE ABRIL DE 2025.

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

**D E C R E T O Nº 14.045,
DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA PARA A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 011/2015;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB 2.119/2022;

CONSIDERANDO a necessidade premente de cadastro no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), conforme as Resoluções nº 455/2022 e 569/2024 do Conselho Nacional de Justiça,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a abertura de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para a Procuradoria-Geral do Município, para utilização em cadastros eletrônicos.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis está localizada na Rua Quaresma Júnior, nº 21, Centro, Angra dos Reis – RJ, CEP 23900-290, telefone (24) 3377-8339, endereço eletrônico pgm.assistencia@angra.rj.gov.br.

§ 2º À Procuradoria-Geral incumbe a realização de todas as atividades jurídicas relacionadas às atribuições da Administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Município.

§ 3º O servidor responsável perante a Receita Federal do Brasil pelo CNPJ da Procuradoria-Geral do Município será o Procurador-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
02 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO PREFEITO
PREFEITO

DECRETO Nº 14.046,
DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO DE PATROCÍNIOS E FOMENTOS DIRECIONADOS AO MUNI-**CÍPIO DE ANGRA DOS REIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a captação de recursos e fomentar o desenvolvimento de parcerias estratégicas para a promoção do interesse público;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios e mecanismos transparentes para a recepção, análise e aplicação de recursos oriundos de patrocínios e fomentos por parte de empresas, órgãos e entidades públicas ou privadas;

CONSIDERANDO a conveniência de conferir maior eficiência e controle à gestão dos recursos captados pelo Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que toda e qualquer captação, recepção e análise preliminar de recursos provenientes de patrocínios e fomentos de interesse do Município de Angra dos Reis serão centralizados na Secretaria de Parcerias e Inovação Tecnológica com a aprovação da Secretaria de Articulação Governamental.

Art. 2º Compete às Secretarias referidas no artigo anterior:

I – Identificar e prospectar oportunidades de captação de recursos e patrocínios para o Município;

II – Realizar a análise preliminar das propostas de patrocínio e fomento apresentadas por empresas, órgãos e entidades públicas ou privadas;

III – Avaliar a compatibilidade dos recursos captados com os interesses estratégicos do Município;

IV – Emitir parecer técnico sobre a viabilidade e regularidade jurídica dos patrocínios e fomentos oferecidos;

V - Recepcionar as propostas apresentadas pelas demais secretarias;

VI – Articular com outras secretarias municipais para a adequada aplicação dos recursos obtidos;

VII – Promover a transparência e publicidade dos processos de captação e utilização dos recursos, garantindo conformidade com os princípios da administração pública.

Art. 3º As Secretarias de Parcerias e Inovação Tecnológica, recebe e trata as propostas de patrocínios e fomentos e a Secretaria de Articulação Governamental aprovará junto ao prefeito os projetos para aplicação dos recursos.

Art. 4º A Secretaria de Articulação Governamental poderá estabelecer diretrizes e normativos complementares para disciplinar as competências de cada Secretaria envolvida na captação de recursos.

Art. 5º Os recursos captados e analisados nos termos deste Decreto deverão ser destinados exclusivamente para ações, projetos e programas de interesse público, observadas as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
02 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO PREFEITO
PREFEITO

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

DECRETO Nº 14.047,
DE 02 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS
PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros do poder executivo, para compor o Conselho Municipal de Cultura, para o biênio 2024/2026, em substituição aos servidores exonerados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Cultura**, para o biênio 2024/2026, os representantes do Poder Executivo Municipal, em substituição aos servidores exonerados:

Secretaria de Cultura e Patrimônio

Titular: Mauro do Nascimento dos Santos
Suplente: Marcos Antônio Inocêncio Maia

Titular: Luiz Alberto Fonseca
Suplente: Alonso de Oliveira

Titular: Flaviana César Ayres
Suplente: Fernando Messias Silva de Oliveira

Titular: Elialda Martins Pimenta
Suplente: Maysa Alves Pereira Rosa

Titular: Eveline Andrade da Silva
Suplente: Arlindo Pinheiro de Lacerda

Titular: Idivaldo Ferreira de Araújo
Suplente: Dalcir da Cunha Pinheiro

Titular: Douglas Lopes da Silva
Suplente: Izaias de Castro

Titular: Ricardo Natal Bruno
Suplente: Martha Myrrha Ribeiro Soares

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
02 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

O Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação da errata da Portaria nº 06/2024, publicada nas páginas 37 e 38 da Edição 2049 do Boletim Oficial do Município, do dia 21 de janeiro de 2025, ficando a nova errata com o seguinte teor:

Na publicação da Portaria nº 06/2024 de 01 de Fevereiro de 2024, na designação de Fiscal Titular e Suplente, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1836 de 01 de Fevereiro de 2024, página 24 à 25.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 06/2024

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e **considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.xxx.517-xx, como **Fiscal do processo para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:**

Processo	Descrição	Nº Contrato
2022042586	CONTRATAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA.	338/2023
2022042590	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRELIÇAS, GRADES DE CONTENÇÃO E BARRICADAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM NO CONTINENTE E NA ILHA GRANDE.	339/2023
2023036993	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 159/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 048/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022022774 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.	314/2023

Designar o servidor ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA, matrícula nº 27.933 e CPF nº xxx.460.xxx-06, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 06/2024

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1782/2024, publicada em 08 de Outubro de 2024, na Edição nº 1.981 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e **considerando o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.**

RESOLVE:

Designar o servidor Robson Cosme de Oliveira sob a matrícula nº 12277 e CPF nº 027.xxx.607-xx Para Acompanhar como Gestor dos Contratos licitados abaixo em substituição do servidor designado: Marcos Antônio Inocência Maia sob Matrícula: 30490 e CPF: 161.xxx.867-xx.

Designar o servidor ALONSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2196 e CPF nº **931.xxx.287-xx**, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal, em substituição do servidor: CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.xxx.517-xx de acordo com os processos abaixo:

Processo	Descrição	Nº Contrato/ ATA REGISTRO
2022042586	CONTRATAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA.	338/2023
2022042590	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRELIÇAS, GRADES DE CONTENÇÃO E BARRICADAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM NO CONTINENTE E NA ILHA GRANDE.	339/2023

2023036993	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 159/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 048/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022022774 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.	314/2023
2022042590	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRELIÇAS, GRADES DE CONTENÇÃO E BARRICADAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM NO CONTINENTE E NA ILHA GRANDE.	341/2023
2022042583	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR.	005/2024
2024030318	PROCESSO DE PAGAMENTO – PROCESSO DE ORIGEM N°: 2024027912 – ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 063/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA MÓVEL DE ATENDIMENTO MÉDICO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ITENS: 01, E 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90012/2024.	063/2024

Designar o servidor Marcos Antônio Inocência Maia, matrícula n° 30490 e CPF n° 161.xxx.867-xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar partir do dia 01 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 01 DE ABRIL 2025.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA N° 147/2025/SEJIN

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico n° 90.001/2024 e a Ata de Registro de Preços n° 057/2024 e o Contrato n° 141/2024 com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA**, homologada em 23 de maio de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei n° 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula 28830, para exercer a gestão do Contrato n° 141/2024 cujo objeto é contratação de serviços de agenciamento de transportes terrestres, aquaviários e aéreos nacionais e internacionais, hospedagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e/ou diárias de hospedagem, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes da prefeitura municipal de angra dos reis e suas secretarias.

Art. 2º. Fica designada a servidora **FERNANDA CRISTINA DA SILVA SANTOS**, matrícula 30784 em substituição a servidora **DAYANNE CRISTHINE DE ASSIS ALVES PEREIRA**, matrícula 26.902, para exercer a fiscalização do Contrato citada no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora **THAÍS DE SOUSA REIS CESAR**, matrícula 19757 em substituição ao servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17388, para exerce a suplência da gestão e a servidora **FABIANE DUTRA ALVES DE ALMEIDA**, matrícula 17214, para exerce a suplência da fiscalização do Contrato citada no artigo primeiro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2025

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.897,
DE 25 DE MARÇO 2025.

AUTOR: VEREADOR THIMOTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA CAPITÃO CARLOS ALBERTO ALVES AO SENHOR ROBSON LOPES NEVES.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito na Área da Segurança Pública CAPITÃO CARLOS ALBERTO ALVES ao senhor **Robson Lopes Neves**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os indivíduos e instituições que se destacam de maneira excepcional na promoção da segurança pública e no cumprimento de suas responsabilidades.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE MARÇO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Processo SEI-2025-25001208

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.896,
DE 25 DE MARÇO 2025.

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA CAPITÃO CARLOS ALBERTO ALVES AO SENHOR JORGE RAFAEL MATOS BAPTISTA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito na Área da Segurança Pública CAPITÃO CARLOS ALBERTO ALVES ao senhor **Jorge Rafael Matos Baptista**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste nobre cidadão na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, DE 2024.

TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**TERMO DE AJUSTE DE
CONTAS N° 001/2025/CMAR****CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 O presente termo tem por fundamento o **art 149 da Lei nº 14.133/2021**, bem como o decidido nos autos do proc. SEI-2025-25001208, conforme as orientações contidas no Parecer nº 16/2025/PG.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Reconhece a **CONTRATANTE** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 10.906,28 (dez mil, novecentos e seis reais e vinte e oito centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviço sem previsão contratual.

2.2. O objeto negocial recebido pela **CONTRATANTE** consiste em: prestação de serviços de vigia desarmada, diurno e noturno, com fornecimento de equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nº 180/2025, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada:

3.2. Dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº

10.001.01.031.0185.2295 – Elemento de despesa nº

3.3.9.0.39.00.00.

PARÁGRAFO ÚNICO – A liquidação dar-se-á pelo pagamento da fatura instruída no processo SEI-2025-25001208, constante no Id nº 00339872.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O **CONTRATADO** declara que recebida a importância, dá total e completa quitação à **CONTRATANTE** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes da prestação de serviços/fornecimento à **CONTRATANTE**, sem cobertura contratual, conforme documentado no procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. A **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente termo, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. Os autos deverão ser encaminhados a Controladoria – Geral para fins de verificação de regularidade e certificação dos atos.

7.2. Cadastrar o presente termo no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, na forma já estabelecida.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Angra dos Reis para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

THIAGO DA SILVA TEODORO

CONTRATADA

REPUBLICAÇÃO DOS DECRETOS LEGISLATIVOS N° 2.895/2025 E 2898/2025 VISTOS TEREM SIDO PUBLICADOS COM INCORREÇÕES, NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO N° 2098, DE 01/04/2025, PÁGINA 32 E 33:

DECRETO LEGISLATIVO N° 2.895,

DE 01 DE ABRIL DE 2025.

AUTOR: VEREADOR THIMOTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À SENHORA KARLA ROSA DOS SANTOS.

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE à senhora **Karla Rosa dos Santos**.

Art. 2º A Presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO N° 2.898,
DE 27 DE MARÇO 2025.

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA CAPITÃO CARLOS ALBERTO ALVES AO SENHOR. FABRÍCIO CARRARO GALLUCCI.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito na área da segurança pública Capitão Carlos Alberto Alves ao Senhor **Fabrício Carraro Gallucci**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os indivíduos e instituições que se destacam de maneira excepcional na promoção da segurança pública e no cumprimento de suas responsabilidades.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA N° 90004/2025/CMAR

PROCESSO CMAR N° SEI-2025-25001474

A Câmara Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Gestão, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço global**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de Micro ondas para atender a demanda da Câmara Municipal de Angra dos Reis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data de início do recebimento das propostas: 02/04/2025

Data de fim do recebimento das propostas: 15/04/2025, às 8:59h.

Data e Horário da fase de disputa: 15/04/2025, de 09:00h às 15:00h.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965.
E-mail: sg.ac@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA DISPENSA: A sessão virtual da Dispensa Eletrônica será realizada no seguinte endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2025.

STEFANI ALVES ROSA
PREGOEIRA

Angra passa a oferecer novo medicamento para TEA e TDAH na rede pública

Medicamentos são fornecidos gratuitamente na Farmácia Central, no Parque das Palmeiras; solicitação para retirada acontece toda quarta-feira, das 9h às 14h

A partir desta quarta-feira, 2 de abril, Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo, a Prefeitura de Angra dos Reis passa a oferecer um novo medicamento na rede pública municipal para crianças e jovens de até 19 anos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

O aripiprazol, utilizado no tratamento dos sintomas associados a essas condições, contribui para o controle de comportamentos desafiadores e para a promoção do equilíbrio emocional, representando um avanço no acesso ao tratamento e na melhoria da qualidade de vida desses pacientes.

O medicamento estará disponível nas apresentações de comprimidos de 15 mg e solução oral de 20 mg/ml. A solicitação deve ser feita às quartas-feiras, das 9h às 14h, na Farmácia Social Municipal, localizada na Rua José Belmiro da Paixão, 148, no Parque das Palmeiras.

Para solicitar o medicamento, é necessário que o paciente resida em Angra dos Reis e apresente laudo médico emitido por profissional do SUS, indicando a necessidade do uso de aripiprazol. Também é preciso apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo. O pedido será analisado em até dez dias. Após a liberação, o medicamento poderá ser retirado na Farmácia Social Municipal pelo responsável legal, mediante apresentação da receita médica atualizada. Vale lembrar que a rede pública municipal de Angra dos Reis já oferece, gratuitamente, outro medicamento para TEA e TDAH: a risperidona.

- A inclusão do aripiprazol na rede pública de saúde é mais do que a ampliação de um protocolo de tratamento — é um gesto de cuidado com as famílias angrenses que convivem



com os desafios do TEA e do TDAH. Fazer esse anúncio justamente no Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo reforça nosso compromisso com a inclusão e com uma saúde pública mais acessível, humanizada e preparada para acolher a todos - afirmou o secretário de Saúde, Rodrigo Ramos.

Documentos necessários:

- Paciente de 18 a 19 anos: RG (ou outro documento de identificação), CPF, comprovante de residência ou declaração da Estratégia de Saúde da Família (ESF) onde está cadastrado e comprovante de renda (se houver);
- Paciente de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias: RG (ou outro documento de identificação, podendo ser a certidão de nascimento);
- Responsável legal: RG (ou outro documento de identificação), CPF, comprovante de residência e comprovante de renda (se houver).